



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

CARTA DO LXXVIII - COLÉGIO DE PRESIDENTES EM CAMPO GRANDE/MS

Os Presidentes das Subseções, com fulcro no art. 128 do Regimento Interno da OAB/MS e reunidos no LXXVIII Colégio de Presidentes das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS, no dia 26 de setembro de 2019, abertos os trabalhos, deliberaram, entre os diversos assuntos discutidos e para apreciação e aprovação pelo Conselho Seccional, as seguintes recomendações, aprovadas à unanimidade dos presentes, que:

- 1) Reafirmar o seu compromisso com fortalecimento das Instituições do Sistema de Justiça, apoio ao combate à corrupção, respeito às leis e a Constituição Federal, para que todos os agentes políticos e públicos ajam sempre pautados pela legalidade, impessoalidade e independência no trato da coisa pública;
- 2) Apoiar as ações movidas pela Seccional perante o CNJ visando regulamentar o ingresso nos fóruns e tribunais existentes em Mato Grosso do Sul a fim de garantir que as prerrogativas dos advogados sejam respeitadas, com a adoção de tratamento digno e respeitoso no tocante a eventual confirmação de revistas, sempre em obediência ao princípio da isonomia com as demais carreiras, delegados, promotores e juízes;
- 3) Parabenizar o Congresso Nacional pela derrubada do veto presidencial a fim de criminalizar a violação de prerrogativas da advocacia, luta histórica travada pela Instituição, bem como Recomenda moção de agradecimento aos parlamentares Sul Mato-grossenses que votaram pela aprovação da matéria, Deputados Federais: Bia Cavassa, Beto Pereira, Dagoberto Nogueira, Fábio Trad e Rose Modesto e Senadoras: Simone Tebet e Soraya Thronicke;
- 4) Agradecer ao Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso do Sul Dr. Fábio Rogério Rombi da Silva pela explanação realizada perante o Colégio de Presidentes, que se comprometeu a readequar a efetiva participação da Defensoria Pública nas suas atividades não confrontando com a atividade advocatícia, no que tange a hipossuficiência, cujo Colégio havia já requerido a definição de novo patamar para limitar os valores econômicos das ações para atendimento dos cidadãos assistidos pela Defensoria Pública; bem como diferenciar entre Capital e interior os valores para a Defensoria Pública poder atuar e, ainda que nas ações que demandem maior tempo processual, seja revisado anualmente se as Partes assistidas pela Defensoria Pública ainda permanecem em condições de serem assistidas pelo referido órgão;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

- 5) Oficiar ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul para que, em cumprimento ao Artigo 139 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul providencie sala privativa condigna e permanente para a advocacia em todos os fóruns, tribunais, **delegacias de polícia** e presídios do Estado;
- 6) Pleitear junto ao Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul a propositura de alteração do artigo 25 da Lei 3.779/2009 (Regimento de Custas Judiciais do Estado do Mato Grosso do Sul) para que conceda o diferimento do recolhimento de custas e eventual preparo de recursos relativo a ações de cobrança, execução ou arbitramento de honorários advocatícios, independentemente de comprovação de dificuldade financeira momentânea, mas mediante simples requerimento do advogado, porquanto se trata de verba de natureza alimentar;
- 7) Oficiar ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul para que informe o tempo médio de distribuição e análise dos processos pelo CPE em todas as comarcas;
- 8) Outorgar moção de agradecimento ao Desembargador ouvidor do TJMS Marcos Rodrigues Brito pela presteza em atender as demandas da advocacia;
- 9) Oficiar a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul para que determine não seja aplicada a segunda parte do Enunciado 135 do FONAJE, especificamente no que tange a apresentação de documento fiscal referente ao negócio jurídico objeto da demanda;
- 10) Oficiar novamente ao Tribunal de Justiça para a implantação da Segunda Vara na Comarca de Iguatemi e Nova Alvorada do Sul, visto que nessas comarcas só há lei de criação;
- 11) Encaminhar para a comissão de advogados criminalistas a proposição de análise do acordo de não persecução penal sob o aspecto de constitucionalidade e legalidade – resoluções n.º 181/2017 e 183/2018 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público);
- 12) Oficiar ao INSS para que esclareça sobre a morosidade na implantação de benefícios previdenciários, bem como reiterar o pedido de contratar peritos médicos nas agencias que não possuem, ante a extrema necessidade e dignidade do ser humano;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

- 13) Oficiar ao Conselho Federal da OAB para que provoque a nível nacional a problemática atual do INSS com a falta de servidores e peritos médicos nas agências, mediante, inclusive do complemento, se for o caso, de verba orçamentária para contratação.
- 14) Oficiar à Receita Federal do Brasil para que preste esclarecimento acerca do fechamento de unidades no interior do Estado, especialmente em Nova Andradina, Jardim e, Naviraí;
- 15) Estimular a realização de campanha contra o "Mero Aborrecimento" que tem sido o argumento utilizado para afastar o Dano Moral, aplicado reiteradamente nos Juizados Especiais.
- 16) Oficiar ao Ministério da Saúde a fim de que informe acerca da possibilidade dos advogados consultarem o CADSUS;
- 17) Reforçar o pedido ao Tribunal de Justiça para o preenchimento dos cargos faltantes convocando os concursados que até o presente momento não foram convocados, bem como o preenchimento das mais de 40 vagas de juízes no Estado do MS, inclusive esse Colégio recomenda à Diretoria a efetuar cobranças perante o CNJ em caso de não atendimento.
- 18) Oficiar ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul para prestar esclarecimento sobre o Tapume no fórum de Batayporã.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2019, as 17:34hs.

PRESIDENTES E/OU VICE-PRESIDENTES DAS SUBSEÇÕES DO MS:

Roberto Ajala Lins – (1ª Subseção - Corumbá) _____

Gustavo Gottardi – (2ª Subseção – Três Lagoas) _____

Vinícius Mendonça de Britto – (3ª Subseção - Aquidauana) _____

Alexandre Mantovani – (4ª Subseção - Dourados) _____

Arnaldo Escobar – (5ª Subseção – Ponta Porã) _____

Tiago do Amaral Laurencio Munholi (6ª Subseção - Paranaíba) _____

Janes Lau Pini (7ª Subseção – Nova Andradina) _____



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

Wilson Vilalba Xavier – (8ª Subseção - Naviraí) _____

Valéria Ferreira de Araujo Oliveira – (9ª Subseção - Coxim) _____

Edson Tavares Calixto – OAB/MS 10.681 (10ª Subseção - Amambai) _____

Sidnei Escudero Pereira – OAB/MS (11ª Subseção - Jardim) _____

Murillo Pereira Cruvinel – OAB/MS (12ª Subseção - Cassilândia) _____

Nely Ratier Placência – OAB/MS (13ª Subseção - Maracaju) _____

Cesar Augusto de Souza Avila - (14ª Subseção - Camapuã) _____

Alexsandro Mendes Feitosa – (15ª Subseção – Fátima do Sul) _____

Adriano Martins da Silva – (16ª Subseção – Costa Rica) _____

Celso Roberto Gori Filho – (17ª Subseção – Rio Brilhante) _____

Stevão Martins Lopes – (18ª Subseção – Ivinhema) _____

João Paulo Mendonça Thomazini – (19ª Subseção – Bataguassu) _____

Vice: Gláucia Santana Harstelsberger – (20ª Subseção – Ribas do Rio Pardo) _____

Celia Regina Bernardo da Silva – (21ª Subseção – S. Gabriel do Oeste) _____

Alyne Alves de Queiroz – (22ª Subseção – Ap. do Taboado) _____

Bianca Della Pace Braga Medeiros – (23ª Subseção – Bonito) _____

Jorge de Souza Mareco – (24ª Subseção – Bela Vista) _____

Fabiane Brito Lemes – (25ª Subseção – Sidrolândia) _____

Carlos Rogério da Silva (26ª Subseção – Mundo Novo) _____

Adalberto Aparecido Mitsuru Morisita – (27ª Subseção – Chapadão do Sul) _____

Jean Patrick Bortoloti – (28ª Subseção – Chapadão do Sul - Caarapó) _____

Rubens Lima Sortica dos Santos – (29ª Subseção – Miranda) _____



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

Ederson de Castilhos – (30ª Subseção – Iguatemi) _____

Alexsandre de Carvalho Oliveira – (31ª Subseção – Pedro Gomes) _____

DIRETORIA OAB/MS:

Mansour Elias Karmouche – Presidente _____

Gervásio Alves de Oliveira Júnior – Vice-Presidente _____

Stheven Razuk – Secretário-Geral _____

Eclair Nantes – Secretária-Geral Adjunta _____

Marco Aurélio de Oliveira Rocha – Diretor Tesoureiro _____